



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3216 – EXTRA - DATA 29/04/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- **Decretos Normativos**



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.943, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.249 de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.813.0033.2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	300.000,00	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		300.000,00
Total por Modalidade:	300.000,00	300.000,00
Total por Ação	300.000,00	300.000,00
Total por Unidade	300.000,00	300.000,00
Total Geral	300.000,00	300.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de abril de 2024.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.944, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.249 de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2025, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0228 - SUPERINTENDENCIA MUN. DEFESA CONSUMIDOR - PROCON
14.122.0004.2224 - Manutenção do PROCON/FSA
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade	20.000,00	20.000,00
Total Geral	20.000,00	20.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de abril de 2024.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 13.945, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.249 de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2025, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1022 - FUNDAÇÃO MUN. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES EGBERTO TAVARES COSTA-FUNTITEC
13.392.0033.1053 - Manutenção do Parque do Saber
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		32.000,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	32.000,00	
Total por Modalidade:	32.000,00	32.000,00
Total por Ação	32.000,00	32.000,00
Total por Unidade	32.000,00	32.000,00
Total Geral	32.000,00	32.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de abril de 2024.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 13.946, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4256/2024, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.0004.2123 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEAGRI	
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	120.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 120.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 120.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 120.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0054.2127 - Eventos agropecuários	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 120.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 120.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES: 120.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.947, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

2127 - SEC. MUNICIPAL DE PREVENCAO A VIOLENCIA - SEPREV

04.182.0002.2007 - Prevenção contra acidentes ou situação de emergência	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	145.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	145.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 145.000,00	
06.181.0002.2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Guarda Municipal	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	180.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	180.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 180.000,00	
06.181.0002.2062 - Prevenção a Violência e Promoção de Direitos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	325.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	325.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 325.000,00	
TOTAL DA UNIDADE: 650.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 650.000,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2127 - SEC. MUNICIPAL DE PREVENCAO A VIOLENCIA - SEPREV

04.182.0002.2007 - Prevenção contra acidentes ou situação de emergência	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 40.000,00	
06.181.0002.2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Guarda Municipal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00





4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	180.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	180.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 480.000,00

06.181.0002.2055 - Integração no Combate a Violência e o Crime Organizado	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	60.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 60.000,00

06.244.0002.2060 - Manutenção de Conselhos	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00

06.181.0002.2248 - Manutenção do Call Center	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 40.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 650.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 650.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA





DECRETO Nº 13.948, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 868.363,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.004.2032 - Manutenção, Org. e Modernização da Secretaria de Educação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	868.363,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	868.363,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	868.363,00
TOTAL DA UNIDADE:	868.363,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	868.363,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.1010 - Construção e ampliação de prédios escolares rede municipal	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
12.361.0047.1085 - Reforma,Recup.,Adequação, Serv. e Reparos dos Prédios	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
12.365.0047.1101 - Construção e Amp. de Prédios Escolares Inf. da Rede Municipal Pré Escola	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00





4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.000,00

12.365.0047.1102 - Reforma Rec.Adequação, Serv e Reparos de Prédios Escolares Educ.Inf. - Pré

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 23.000,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 23.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00

4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.000,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 26.000,00

12.365.0047.1103 - Equipar e Reequipar Unid. Escolares Educ.Inf. Rede Municipal - Pré Escola

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE 26.000,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 26.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 27.000,00

12.128.0047.2033 - Formação cont.docentes administrativo

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS 1.000,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00

3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA 1.000,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00





4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.000,00

12.366.0047.2034 - Manutenção Desenv.Educ.Jovens e Adultos
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00

3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS 1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00

3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES 1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.000,00

12.361.0047.2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 44.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 44.000,00

3.3.50.85 - TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO 1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00

3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA 1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 18.406,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 18.406,00

3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES 141.314,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 141.314,00

4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 206.720,00

12.365.0047.2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil -





3.3.50.85 - TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO	1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	183.243,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	183.243,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	16.800,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
202.043,00	
12.368.0047.2039 - Oferecer Transporte Escolar aos Estudantes da Zona Rural	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
4.000,00	
12.361.0047.2219 - Implementação da Educação em Tempo Integral	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
3.000,00	
12.361.0047.2220 - Implementação/Imp.Gestao Particip. do Sist. Mun.de	
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00





15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
12.365.0047.2263 - Const.e Amp. de Prédios Escolares de Educ. Inf.da Rede	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
12.365.0047.2264 - Reforma,Rec.,Adeq, Serv. e Rep dos Pred. Esc. da Educ	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	38.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	38.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000,00
12.365.0047.2265 - Equip. e Reequip. Unid. Escolares de Educ Inf. da Rede	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	20.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
12.122.0047.2266 - Organização e Manutenção dos Conselhos	
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000,00
12.367.0047.2267 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000,00





3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 311.000,00	
12.365.0047.2307 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré	
3.3.50.85 - TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO	1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	600,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.600,00	
TOTAL DA UNIDADE: 868.363,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES: 868.363,00	

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

